



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Vice - Presidente de Gestão Corporativa e a Empresa CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida ao SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71736-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0001-10, representada por **MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO**, inscrito no CPF nº 606.330.851-20, residente e domiciliado no Setor de Habitações Individuais Sul Quadra Interna – SHIS QL 5, Chácara 34, Lago Sul, Brasília – DF, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 15944/2018, S.C. nº 20472, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA :** Por força deste instrumento fica autorizado a substituição do gestor SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA, Mat. 429, inscrito no CPF nº 042.169.114-04, pelo gestor RAUL DIAS CARDOSO NETO, Mat. 2421, inscrito no CPF nº 140.341.154-91.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato original por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 21 de janeiro de 2019 a 22 de julho de 2019.

**2.1** Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA:** Por força deste instrumento o valor global, qual seja de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

**4. CLÁUSULA QUARTA:** As despesas pertinentes a prorrogação do prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentaria.....134.000 – SUCOP
- Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
- Rubrica.....307.308 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO.

**5. CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió,

*21 de fevereiro de 2019*

TESTEMUNHAS:

*Paulo Ricardo*

*Fabiana de Sá Almeida*

**WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente/CASAL

*Melissa Baeta Valadares Gontijo*  
**MELISSA BAETA VALADARES GONTIJO**  
P/CONTRATADA  
**Melissa Baeta Valadares Gontijo**  
Diretora Presidente



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO SEMESTRAL
1	EQUIP. DE TI	VB	1	R\$ 3.578,55	R\$ 3.578,55	R\$ 21.471,30
2	ESTRUTURA TI/REDE DE DADOS	VB	1	R\$ 3.310,60	R\$ 3.310,60	R\$ 19.863,60
3	MOBILIÁRIO	VB	1	R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00	R\$ 11.460,00
SUBTOTAL 1						
4	PESSOAL				R\$ 8.799,15	R\$ 52.794,90
3.2	SUPERVISOR	VB	1	R\$ 3.539,91	R\$ 3.539,91	R\$ 21.239,46
4.2	ATENDENTE I	VB	24	R\$ 2.677,69	R\$ 64.264,56	R\$ 385.587,36
4.4	ATENDENTE (FERISTA)	VB	1	R\$ 2.677,69	R\$ 2.677,69	R\$ 16.066,14
SUBTOTAL 2						
TOTAL (1+2)						
S	BDI			25,082014%	R\$ 19.885,35	R\$ 119.312,09
TOTAL GERAL						
R\$ 99.166,66						
R\$ 422.892,96						
R\$ 475.687,86						
R\$ 119.312,09						
R\$ 595.000,00						

Manoel Antonio  
Advogado - OAB/AL Nº 11.602  
GEUR / CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MÊS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
VALOR MENSAL	99.166,66	99.166,66	99.166,66	99.166,66	99.166,66	99.166,70

Manoel Tadeu  
Advogado - OAB / AL Nº 11.602  
GEJUR / CASAL